



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Prefeitura de Antônio Carlos, no **dia 13/12/2021, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

Considerando o extenso número de itens, a sessão ocorrerá até as onze horas. Caso não seja possível sua finalização, o certame será suspenso com continuidade em dia e horário definidos pelo Pregoeiro, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e outros para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail.

1.3. Especificações, quantitativos e valores máximos:

Item	Quant.	Un.	Especificação	R\$ Máx. Unit.
01	10	UN	Alicate Bico	R\$ 21,23
02	10	UN	Alicate Corte	R\$ 21,96
03	10	UN	Alicate Trava	R\$ 48,06
04	100	UN	Anel de vedação vaso sanitário, sem guia	R\$ 9,20
05	200	ROLO	Arame galvanizado 18 AWG	R\$ 33,66
06	100	ROLO	Arame galvanizado 14 AWG	R\$ 26,90
07	200	KG	Arame recozido 14" AWG	R\$ 24,23
08	200	KG	Arame recozido BWG 18 kg	R\$ 25,30
09	500	SC	Argamassa ACI	R\$ 11,88
10	500	SC	Argamassa ACII	R\$ 19,33
11	500	SC	Argamassa ACIII	R\$ 31,06
12	1000	SC	Argamassa para reboco 20 kg	R\$ 11,10
13	5000	Un	Bloco vazado 19x19x39	R\$ 3,03
14	15	Un	Bomba pulverização costal Tanque: Capacidade 20 Litros; Material: Polietileno; Diâmetro da boca: 100mm - Peso: 3,7Kg - Bomba: Tipo: Pistão; Material: Polipropileno; Pressão de trabalho: 6Kgf/cm² - Comprimento da lança: 600mm - Comprimento da mangueira: 1.350mm - Bico instalado: JD 12P - Cintas: Reguláveis	R\$ 204,63
15	20	UN	Bomba submersível 1 ½ CV	R\$ 898,50
16	20	Un	Bomba submersível 1 CV	R\$ 888,75
17	20	Un	Bomba submersível 1/2 CV	R\$ 878,75
18	300	Par	Bota de borracha	R\$ 37,10
19	300	Par	Botina com solado de pneu, de alta resistência, com solado de	R\$ 72,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			pneu do nº 33 ao 45	
20	1000	MT	Cabo de três pontas 1,5mm	R\$ 4,67
21	1000	MT	Cabo de três pontas 2,5 mm	R\$ 6,92
22	1000	MT	Cabo de três pontas 4mm	R\$ 10,08
23	1000	MT	Cabo duplex 10mm	R\$ 4,60
24	1000	MT	Cabo quadruplex25mm	R\$ 20,85
25	1000	Un	Cabo telefônico	R\$ 4,20
26	25	UN	Cadeado 25	R\$ 13,66
27	25	UN	Cadeado 30	R\$ 15,13
28	25	UN	Cadeado 35	R\$ 20,46
29	25	UN	Cadeado 40	R\$ 24,46
30	25	UN	Cadeado 50	R\$ 39,76
31	25	UN	Cadeado 60	R\$ 70,10
32	30	Un	Caixa d água 500 litros	R\$ 1.092,40
33	30	Un	Caixa d'água 1000 litros polietileno	R\$ 460,33
34	20	Un	Caixa d'água 2000 litros	R\$ 1.247,00
35	20	Un	Caixa d'água 3000 litros	R\$ 2.053,00
36	20	Un	Caixa d'água 5000 litros	R\$ 3.279,66
37	50	Un	Caixa descarga completa	R\$ 74,90
38	1000	SC	Cal branco p/ pintura 5 kg	R\$ 14,43
39	1000	PCT	Cal para reboco 15 kg	R\$ 10,40
40	200	Mt	Canaletapara fio	R\$ 10,63
41	500	MT	Cano de 1/2	R\$ 12,98
42	30	Un	Capesg 100	R\$ 7,56
43	30	Un	Cap esgoto 150	R\$ 30,73
44	20	Un	Carrinho de mão	R\$ 210,33
45	100	UN	Chapa 14,6 metros	R\$ 238,75
46	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,30 mts	R\$ 23,66
47	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,40 mts	R\$ 32,25
48	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,60 mts	R\$ 48,10
49	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,80 mts	R\$ 64,93
50	50	Un	Chave de boia automática	R\$ 46,38
51	50	Un	Chave de nível tipo bóiamagnética	R\$ 39,65
52	02	UN	Chave Fenda	R\$ 8,81
53	02	UN	Chave L nº 10	R\$ 13,10
54	02	UN	Chave L nº 11	R\$ 13,96
55	02	UN	Chave L nº 8	R\$ 10,66
56	02	UN	Chave L nº 9	R\$ 12,71
57	02	UN	Chave Phillips	R\$ 8,10
58	02	UN	Chave Pozidriv	R\$ 19,75
59	30	Un	Chibanca com cabo	R\$ 79,40
60	40	Un	Chuveiro 110/220V	R\$ 59,70
61	50	PÇ	Cilindro fechadura	R\$ 22,55
62	5000	Sc	Cimento CP II	R\$ 31,46
63	30	Un	Cinto completo para roçadeira	R\$ 109,75
64	50	UN	Cola adesiva 70 gr	R\$ 6,11
65	50	UN	Cola PVC grande	R\$ 11,06
66	50	Un	Cola PVC pequena	R\$ 2,61
67	50	UN	Colher pedreiro	R\$ 22,76
68	50	Cj	Conjunto sanitário 3 peças	R\$ 385,23
69	100	UN	Curva 1/2	R\$ 7,81
70	100	UN	Curva de 1	R\$ 12,26
71	200	UN	Curva de 100esgoto	R\$ 21,73
72	100	UN	Curva de 150 esgoto	R\$ 113,10
73	50	UN	Curva de 200esgoto	R\$ 173,46
74	100	UN	Curva de 3/4	R\$ 10,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

75	50	UN	CX sif p/ quad 100x100x50	R\$ 15,75
76	20	UN	CX siftparedbr 150x150x50	R\$ 34,76
77	50	UN	Disco diamantado liso	R\$ 18,70
78	50	UN	Disco diamantado segmentado	R\$ 21,16
79	50	UN	Disco diamantado turbo seco	R\$ 22,50
80	200	UN	Disco lixa ferro 24/100	R\$ 5,05
81	100	UN	Disjuntor BIP - 20A	R\$ 67,66
82	100	UN	Disjuntor bipolar 40 A	R\$ 69,63
83	100	UN	Disjuntor bipolar 25 A	R\$ 67,66
84	100	PÇ	Disjuntor bipolar 30 A	R\$ 67,66
85	100	PÇ	Disjuntor bipolar 60A	R\$ 97,46
86	30	PÇ	Disjuntor tripolar 120 A	R\$ 516,70
87	100	UN	Disjuntor tripolar 60 A	R\$ 211,36
88	100	PÇ	Disjuntor tripolar 70 A	R\$ 211,86
89	100	UN	Disjuntor tripolar 90 A	R\$ 240,83
90	100	UN	Disjuntor unipolar 05/35 A	R\$ 20,46
91	100	PÇ	Disjuntor unipolar 40 A	R\$ 22,01
92	100	PÇ	Disjuntor unipolar 50 A	R\$ 23,35
93	30	UN	Dosador automático para cloro	R\$ 498,75
94	50	KG	Eletrodo para solda elétrica 25mm	R\$ 27,86
95	30	KG	Eletrodo para solda elétrica 32mm	R\$ 27,86
96	100	UN	Enxada 2,5 estreita	R\$ 45,80
97	50	UN	Enxada 2,5 larga	R\$ 47,76
98	30	UN	Enxadão 2 1/2 largo	R\$ 44,40
99	50	UN	Enxadão 2,5 estreito	R\$ 39,76
100	05	UN	Escada extensiva 10 degraus – 3m	R\$ 592,00
101	10	UN	Estilete	R\$ 5,18
102	100	PÇ	Faca cortador grama	R\$ 29,43
103	40	UN	Fechadura externa	R\$ 54,43
104	100	UN	Fechadura interna	R\$ 42,43
105	50	UN	Fechadura para banheiro	R\$ 41,03
106	5000	MT	Fio 4,0 mm	R\$ 4,08
107	5000	MT	Fio 1,5mm.	R\$ 1,58
108	5000	MT	Fio 2x2,5 mm	R\$ 4,85
109	5000	MT	Fio 6 mm	R\$ 5,75
110	5000	MT	Fio flexível 2,5	R\$ 2,18
111	1500	MT	Fio paralelo 2x0 75mm	R\$ 2,95
112	1000	MT	Fio paralelo 2x1 5mm	R\$ 3,05
113	1000	MT	Fio paralelo 2x1 5mm	R\$ 4,60
114	2000	MT	Fio paralelo 2x40 mm	R\$ 7,30
115	200	UN	Fita isolante 20 mm	R\$ 7,26
116	100	UN	Fita veda rosca com 20 MT	R\$ 4,25
117	500	UN	Fita zebrada 70x200 M	R\$ 24,36
118	100	UN	Flange.	R\$ 10,10
119	20	UN	Foice metálica aberta, Olho 35Mm Pasto	R\$ 45,40
120	20	UN	Foice roçadeira com cabo, olho de 32 mm de diâmetro.	R\$ 58,43
121	30	UN	Foice ronca aberta c/ bico, com cabo	R\$ 74,06
122	1000	MT	Forro de pinus	R\$ 39,80
123	1000	M2	Forro de PVC	R\$ 32,80
124	50	LATA	Fundo prep de parede 18 L	R\$ 210,23
125	50	UN	Fundo prep de parede 3,6 L	R\$ 59,80
126	5	UN	Furadeira 3/8	R\$ 235,91
127	50	UN	Garfo 4 dentes	R\$ 41,43
128	10	CX	Grafite Spray	R\$ 12,80
129	1.000	MT	Grama Esmeralda	R\$ 16,82
130	100	UN	Graxa para roçadeira	R\$ 72,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

131	50	UN	Holofote 100 W LED	R\$ 146,53
132	50	UN	Holofote de 500 W	R\$ 266,16
133	50	UN	Holofote de 50W LED	R\$ 92,60
134	50	UN	Holofote refletor simples	R\$ 34,75
135	50	UN	Inter 3 S simples BR	R\$ 14,73
136	50	UN	Interruptor 1 tecla	R\$ 6,16
137	50	UN	Interruptor 1 tecla simples +tomada +T	R\$ 10,33
138	50	UN	Interruptor 2 teclas	R\$ 11,63
139	50	UN	Interruptor 2 teclas e tomada	R\$ 17,13
140	100	UN	Interruptor 3 teclas	R\$ 14,80
141	50	UN	Interruptor simples 2 S sobrepor	R\$ 9,78
142	50	PÇ	Joelho 100mm	R\$ 7,50
143	50	UN	Joelho 150 mm	R\$ 46,06
144	25	PÇ	Joelho 75 mm 45°	R\$ 8,76
145	25	PÇ	Joelho 75mm 90°	R\$ 6,36
146	50	UN	Joelho 90 esg 40 mm	R\$ 1,65
147	100	UN	Joelho 90 esg 50 mm	R\$ 3,20
148	100	UN	Joelho de 1/2	R\$ 1,68
149	05	UN	Jogo chave Allen (15 peças)	R\$ 26,16
150	05	UN	Jogo de chave torx (15 peças)	R\$ 43,16
151	50	UN	Junção 100 mm	R\$ 24,00
152	50	UN	Junção simples ESG 100X75	R\$ 17,33
153	02	UN	Kit chave de boca	R\$ 53,71
154	100	UN	Lamina para serra tico-tico	R\$ 8,80
155	200	UN	Lâmpada de 400w 110 volts	R\$ 98,85
156	200	UN	Lâmpada de 400w 220 volts	R\$ 98,85
157	200	UN	Lâmpada eletrônica 15 w/127	R\$ 13,13
158	300	UN	Lâmpada eletrônica 20w /127	R\$ 13,78
159	1000	UN	Lâmpada eletrônica 25w /127	R\$ 14,36
160	500	UN	Lâmpada eletrônica 35w /127	R\$ 19,80
161	500	UN	Lâmpada eletrônica 40w /127	R\$ 35,75
162	300	UN	Lâmpada fluorescente 20 w	R\$ 12,16
163	50	UN	Lâmpada fluorescente 40w	R\$ 12,16
164	200	UN	Lâmpada fria 25w	R\$ 29,75
165	200	UN	Lâmpada fria de 40w	R\$ 50,53
166	200	UN	Lâmpada fria de 45 w	R\$ 79,50
167	50	UN	Lâmpada mista 250w/110 v	R\$ 69,75
168	50	UN	Lâmpada mista 500 w / 220 v e 40	R\$ 72,10
169	200	UN	Lâmpada vapor sódio 400w	R\$ 248,75
170	100	UN	Lavatório branco / coluna	R\$ 185,23
171	100	PEÇA	Lima para enxada	R\$ 17,50
172	200	UN	Lixa d' água	R\$ 2,11
173	300	UN	Lixa massa 50/60	R\$ 1,28
174	300	UN	Lixa massa 80/220	R\$ 1,14
175	100	UN	Lixa p/ ferro 24/50	R\$ 3,23
176	100	UN	Lixa p/ ferro acima de 60	R\$ 3,15
177	5	UN	Lixadeira elétrica manual	R\$ 389,46
178	1000	MT	Lona preta 1x4	R\$ 5,00
179	1000	UN	Luva de correr 25mm	R\$ 11,36
180	1000	UN	Luva de correr 32mm	R\$ 22,13
181	1000	UN	Luva de correr 50mm	R\$ 11,40
182	1000	UN	Luva de correr de 100mm	R\$ 17,50
183	1000	UN	Luva de correr de 75mm	R\$ 13,85
184	500	UN	Luva látex	R\$ 7,83
185	1000	UN	Luva raspa cano curto	R\$ 13,36
186	1000	PAR	Luva raspa com cano longo	R\$ 15,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

187	200	UN	Luva vaqueta	R\$ 24,43
188	50	UN	Madeirite 10 mm	R\$ 75,85
189	50	UN	Madeirite 12 mm	R\$ 92,80
190	100	UN	Maderite14mm	R\$ 138,75
191	50	UN	Mangueira fogão	R\$ 12,81
192	1000	MT	Mangueira para água 1"	R\$ 2,78
193	1000	MT	Mangueira para água 1/2"	R\$ 1,28
194	1000	MT	Mangueira para água 3/4"	R\$ 1,74
195	250	MT	Manta asfáltica10mm	R\$ 3,71
196	250	MT	Manta asfáltica15mm	R\$ 5,38
197	250	MT	Manta asfáltica20mm	R\$ 7,05
198	250	MT	Manta asfáltica30mm	R\$ 9,38
199	250	MT	Manta asfáltica40mm	R\$ 12,80
200	20	UN	Martelo	R\$ 25,90
201	100	UN	Mascaradupla c/ elástico - pacote com 100	R\$ 121,03
202	100	UN	Mascara com respiradorpara aplicação de veneno	R\$ 36,18
203	50	GAL	Massa acrílica 3,6L	R\$ 40,36
204	30	LATA	Massa acrílica18 L	R\$ 124,38
205	50	GAL	Massa corrida 3.600ML	R\$ 29,70
206	100	LATA	Massa corrida lata 18 litros	R\$ 66,86
207	100	UN	Óculos segurança	R\$ 8,05
208	10	CX	Óleo desingripante	R\$ 9,16
209	100	UN	Pá quadrada	R\$ 43,16
210	1000	UN	Parafuso telha	R\$ 1,08
211	100	PÇ	Pás de bico	R\$ 36,50
212	5	UN	Pedra de esmeril	R\$ 36,66
213	20	UN	Peneira arroz	R\$ 23,85
214	20	UN	Peneira feijão aro 50	R\$ 23,38
215	50	UN	Peneira grande	R\$ 24,80
216	50	UN	Peneira media	R\$ 24,86
217	50	UN	Peneira pequena	R\$ 21,16
218	100	UN	Perneira	R\$ 47,16
219	10	UN	Pia de granito 200 x 55	R\$ 456,46
220	25	UN	Picareta com cabo	R\$ 83,16
221	2000	MT	Pisos cerâmicos	R\$ 29,86
222	200	UN	Plafon PVC branco	R\$ 5,46
223	20	UN	Pneu para carrinho de mãoaro 8, 3,25x8 2 lonas	R\$ 51,80
224	50	UN	Porta de aço de 70	R\$ 504,90
225	50	UN	Porta de aço de 80	R\$ 534,26
226	50	UN	Porta de aço de 90	R\$ 548,85
227	50	KG	Prego 12 x 12	R\$ 32,16
228	50	KG	Prego 17 x 21	R\$ 22,53
229	200	KG	Prego 17 x 27	R\$ 22,53
230	100	KG	Prego 18 x 30	R\$ 23,40
231	100	KG	Prego 19 x 36	R\$ 23,40
232	50	KG	Prego 25x72	R\$ 28,46
233	50	KG	Pregos 20 x 42	R\$ 24,06
234	100	UN	Protetor auditivo	R\$ 13,28
235	10	UN	Pulverizador	R\$ 143,96
236	20	UN	Quadro dist 6/8 disjptatran c/ bar	R\$ 64,18
237	50	UN	Reator 1 x 20 W bivolt	R\$ 24,85
238	50	Un.	Reator 1x40 W bivolt	R\$ 24,85
239	50	UN	Reator 2 x 20 bivolt	R\$ 39,80
240	50	UN	Reator 2 x 40 bivolt	R\$ 39,80
241	50	UN	Reator de400W220Volts	R\$ 498,80
242	5000	MIL	Rebite pop 312	R\$ 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

243	5000	MIL	Rebite pop 4/16	R\$ 0,11
244	5000	MIL	Rebite pop 410	R\$ 0,13
245	5000	MIL	Rebite pop 514	R\$ 0,17
246	5000	MIL	Rebite pop 3,00x10mm	R\$ 0,08
247	5000	MIL	Rebite pop 3,2x8mm	R\$ 0,08
248	1000	PCT	Rebomassa	R\$ 6,95
249	100	UN	Receptáculo louça	R\$ 5,38
250	100	UN	Redução 3/4 x 1/2	R\$ 1,35
251	100	UN	Refil para filtro 9¾	R\$ 45,23
252	50	UN	Refletor led 100w	R\$ 99,82
253	50	UN	Registro 1 1/2 pvc	R\$ 32,21
254	50	UN	Registro de 3/4	R\$ 15,16
255	30	UN	Registro de esfera 1 1/4 de pvc	R\$ 29,06
256	30	UN	Registro de esfera 20 mm pvc	R\$ 10,71
257	30	UN	Registro de esfera 25 mm pvc	R\$ 11,73
258	30	UN	Registro de esfera de 1" pvc	R\$ 23,16
259	30	UN	Registro de pressão 1400 1/2 com acabamento	R\$ 39,50
260	30	UN	Registro de pressão 1400 3/4 com acabamento	R\$ 41,71
261	30	UN	Registro gás	R\$ 35,70
262	200	SC	Rejuntamento 1 kg unid cores variadas	R\$ 6,28
263	50	UN	Rele para partida rápida	R\$ 45,13
264	100	UN	Reparo caixa d'água	R\$ 49,80
265	30	LATA	Resina acrílica 18 lt	R\$ 312,86
266	50	LT	Resina acrílica lata de 5 lt	R\$ 128,20
267	1.000	MT	Rodapé madeira 5cm	R\$ 15,42
268	1.000	MT	Rodapé madeira 7cm	R\$ 16,42
269	50	UN	Rolo de espuma 5 cm	R\$ 12,35
270	50	UN	Rolo de espuma 9 cm c/ cabo	R\$ 4,88
271	100	UN	Rolo de lã 23 cm extra c/ cabo	R\$ 46,46
272	50	UN	Rolo poliéster 15 cm	R\$ 7,55
273	50	UN	Selador acrílico 18 l	R\$ 94,60
274	50	LATA	Selador acrílico 3,6	R\$ 32,23
275	50	LATA	Selador de madeira 3,6	R\$ 112,55
276	50	UN	Serra manual c/ arco e serra Arco de serra para metal tem um mecanismo de regulação que permite usar laminas de 200, 250, 300 mm. Corpo de aço estampado com revestimento de cromo da solidez e impede corrosão.	R\$ 25,18
277	5	UN	Serra mármore	R\$ 371,53
278	30	UN	Serra mármore a seco 1400 w	R\$ 471,53
279	5	UN	Serra tico-tico	R\$ 144,46
280	50	UN	Sifão flex	R\$ 8,16
281	50	UN	Siliconebisnaga	R\$ 6,50
282	100	UN	Soquete c/ rabicho	R\$ 4,21
283	500	M2	Tabua de pinus 20 cm	R\$ 18,00
284	500	M2	Tabua de pinus 30 cm	R\$ 29,80
285	100	UN	Tambor de ferro 200 litros	R\$ 96,53
286	100	UN	Tampa p/ vaso sanitário	R\$ 41,80
287	10	UN	Tanque bojo duplo 120 x 60	R\$ 201,23
288	100	UN	Tê 1/2 polegada	R\$ 2,48
289	100	UN	Tê 3/4 polegadas	R\$ 3,11
290	50	UN	Te de 40mm	R\$ 3,51
291	50	UN	Te de esgoto 100mm	R\$ 15,40
292	50	UN	Te esgoto 50	R\$ 7,08
293	50	UN	Te esgoto 100x50	R\$ 16,50
294	50	UN	Te esgoto 100x75	R\$ 19,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

295	50	UN	Te esgoto 150	R\$ 53,70
296	1000	MT	Tela fio 16mm x 1,80 alt	R\$ 20,86
297	1000	MT	Tela fio 161,80	R\$ 20,83
298	1000	MT	Tela fio 181,80	R\$ 20,60
299	1000	UN	Telha 183 x 110	R\$ 49,80
300	1000	MT	Telha aço galvanizada	R\$ 156,28
301	1000	UN	Telha de aminato 2440x110	R\$ 63,85
302	1000	UN	Telhas 153 x 110	R\$ 45,85
303	1000	UN	Telhas amianto 244 x 0,50	R\$ 21,85
304	5	UN	Tesoura para cortar alumínio	R\$ 28,53
305	30	UN	Tesoura para poda	R\$ 31,16
306	50	GAL	Thinner, galão de 5 litros	R\$ 79,16
307	100	LATA	Tinta a base água 18 lt classe a	R\$ 260,86
308	100	LATA	Tinta a base de água 3,6 lt classe a	R\$ 67,53
309	200	LATA	Tinta acrílica cores diversas 18 litros	R\$ 159,83
310	200	LATA	Tinta acrílica cores diversas 3,6 litros	R\$ 52,33
311	50	LATA	Tinta esmalte 1/4	R\$ 28,50
312	100	LATA	Tinta esmalte 3,6 ml	R\$ 228,16
313	100	UN	Tinta para piso 18 lt	R\$ 280,83
314	5000	LATA	Tinta para piso 3,6 ml	R\$ 67,83
315	100	LT	Tinta piso amarelo de marcação 18 l	R\$ 281,83
316	20	LATA	Tinta refletiva para sinalização, lata 18 litros	R\$ 998,80
317	20	UN	Torneira lavatório.	R\$ 9,51
318	50	UN	Torneira para pia	R\$ 5,01
319	50	UN	Torneira para tanque	R\$ 4,51
320	20	UN	Torques p/ armador 12	R\$ 37,36
321	10	UN	Trena 10	R\$ 25,36
322	50	UN	Trena 5	R\$ 14,46
323	02	UN	Trena 50	R\$ 56,51
324	25	UN	Trincha 1"	R\$ 3,71
325	25	UN	Trincha 2"	R\$ 6,75
326	25	UN	Trincha 3"	R\$ 11,46
327	200	MT	Tubo 75 esgoto	R\$ 41,79
328	1000	MT	Tubo esgoto 150 mm primeira metro	R\$ 262,86
329	200	UN	Tubo esgoto 50 mm	R\$ 62,86
330	1000	MT	Tubo esgoto 75mm	R\$ 81,66
331	20	UN	Tubo esgoto pvc 6m 40mm	R\$ 38,93
332	50	UN	Tubo preto de 2 polegadas, 6 metros	R\$ 59,80
333	100	UN	Tubo pvc 1" (polegada), vara de 6 metros	R\$ 149,23
334	100	UN	Tubo soldável pvc 6m 25mm	R\$ 27,83
335	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 20	R\$ 20,80
336	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 32	R\$ 49,16
337	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 40	R\$ 69,23
338	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 50	R\$ 104,60
339	25	UN	Válvula de descarga com acabamento	R\$ 161,03
340	30	UN	Vaso acoplado	R\$ 400,16
341	100	UN	Vaso sanitário	R\$ 174,83
342	200	UN	Vassoura de gari Vassourão piaçava para pisos rústicos(calçadas,ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava sintética, cabo em madeira natural com 1,20m.	R\$ 23,18
343	2000	BR	Vergalhão 1/2"	R\$ 120,95
344	2000	BR	Vergalhão 1/4"	R\$ 31,78
345	2000	UN	Vergalhão 3/8	R\$ 72,38
346	2000	UN	Vergalhão 4.2	R\$ 17,28
347	2000	UN	Vergalhão 5,0	R\$ 23,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

348	2000	UN	Vergalhão 5/16	R\$ 50,15
349	25	GAL	Verniz 3,6l	R\$ 86,23

2 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura Municipal, consignadas no orçamento vigente para 2021, a saber:

02.004.002 04.122.0402 2.188 3.3.90.30.00.100 manutenção geral do almoxarifado
02.007.000 20.122.0402 2.241 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria municipal agri
02.007.000 20.122.2001 2.245 3.3.90.30.00.100 manutenção apoio ao produtor rural
02.003.010 12.122.0402 1.104 4.4.90.51.00.101 construção, reforma e ampliação prédio adm.
02.005.000 04.122.2704 1.346 3.3.90.30.00.100 manutenção do CRAS
02.009.000 04.122.0402 2.272 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria meio amb. Espo
02.009.000 18.541.2707 2.280 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da preservação e conservação
02.004.002 15.451.1504 1.333 3.3.90.30.00.100 manut praças, jardins e parques municipais
02.003.001 12.361.1203 1.131 3.3.90.30.00.101 construção, reforma de unidades escolares

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo II deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item, incluindo marcas dos produtos ofertados, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa execução dos serviços;

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – Também deverá ser apresentada proposta em *pen-drive*, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail licitacao@municípioantoniocarlos.mg.gov.br, sob pena de desclassificação do proponente.

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

II – Balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2020), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa. A assinatura do emitente deverá estar com firma reconhecida por cartório de notas.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que não possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo III).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada item.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o item, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 160, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas.

13.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

13.3. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente. Caberá às fornecedoras atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados.

13.4. As fornecedoras deverão entregar os itens licitados em conformidade com as normas estabelecidas na legislação e normatização aplicável ao fornecimento dos produtos licitados.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obrigar-se-á:

14.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

14.1.3. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transporte, tributos, frete, carregamento e descarregamento, entre outros.

14.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.1.8. Realizar a entrega parceladamente, de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura de Antônio Carlos, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 17:00 horas.

14.1.9. A entrega dos produtos solicitados deverá ocorrer no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis corridos após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14.1.10. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em até 02 (dois) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

14.1.11. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição de produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

14.2. O Município de Antônio Carlos obrigar-se-á:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$4.041.228,29 (quatro milhões quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).**

16.2. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pelo contratante dos produtos e respectiva nota fiscal, após conferência do setor responsável com seu devido ateste, conforme as OC – ordem de compras, e será efetuado em até 30 dias após sua emissão.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do produto, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 07:00h às 13:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

19.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

19.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Obras

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: André Luiz Rosa

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTE TERMO: Érika Cristina Antunes Souza

DATA: LOTAÇÃO: Compras

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, EPI e equipamentos, em atendimento a administração municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame justifica-se devido à apuração de melhores preços com intuito de contratar pessoa jurídica para o fornecimento de materiais em atendimento ao setor de obras, com finalidade de manutenção, ampliação, reformas, construção, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS OU SERVIÇOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Médio Unitário
01	10	UN	Alicate Bico	R\$ 21,23
02	10	UN	Alicate Corte	R\$ 21,96
03	10	UN	Alicate Trava	R\$ 48,06
04	100	UN	Anel de vedação vaso sanitário, sem guia	R\$ 9,20
05	200	ROLO	Arame galvanizado 18 AWG	R\$ 33,66
06	100	ROLO	Arame galvanizado 14 AWG	R\$ 26,90
07	200	KG	Arame recozido 14" AWG	R\$ 24,23
08	200	KG	Arame recozido BWG 18 kg	R\$ 25,30
09	500	SC	Argamassa AC I	R\$ 11,88
10	500	SC	Argamassa AC II	R\$ 19,33
11	500	SC	Argamassa AC III	R\$ 31,06
12	1000	SC	Argamassa para reboco 20 kg	R\$ 11,10
13	5000	Un	Bloco vazado 19x19x39	R\$ 3,03
14	15	Un	Bomba pulverização costal Tanque: Capacidade 20 Litros; Material: Polietileno; Diâmetro da boca: 100mm - Peso: 3,7Kg - Bomba: Tipo: Pistão; Material: Polipropileno; Pressão de trabalho: 6Kgf/cm ² - Comprimento da lança: 600mm - Comprimento da mangueira: 1.350mm - Bico instalado: JD 12P - Cintas: Reguláveis	R\$ 204,63
15	20	UN	Bomba submersível 1 ½ CV	R\$ 898,50
16	20	Un	Bomba submersível 1 CV	R\$ 888,75
17	20	Un	Bomba submersível 1/2 CV	R\$ 878,75
18	300	Par	Bota de borracha	R\$ 37,10
19	300	Par	Botina com solado de pneu, de alta resistência, com solado de pneu do nº 33 ao 45	R\$ 72,43
20	1000	MT	Cabo de três pontas 1,5mm	R\$ 4,67
21	1000	MT	Cabo de três pontas 2,5 mm	R\$ 6,92
22	1000	MT	Cabo de três pontas 4mm	R\$ 10,08
23	1000	MT	Cabo duplex 10mm	R\$ 4,60
24	1000	MT	Cabo quadruplex 25mm	R\$ 20,85
25	1000	Un	Cabo telefônico	R\$ 4,20
26	25	UN	Cadeado 25	R\$ 13,66
27	25	UN	Cadeado 30	R\$ 15,13
28	25	UN	Cadeado 35	R\$ 20,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

29	25	UN	Cadeado 40	R\$ 24,46
30	25	UN	Cadeado 50	R\$ 39,76
31	25	UN	Cadeado 60	R\$ 70,10
32	30	Un	Caixa d'água 500 litros	R\$ 1.092,40
33	30	Un	Caixa d'água 1000 litros polietileno	R\$ 460,33
34	20	Un	Caixa d'água 2000 litros	R\$ 1.247,00
35	20	Un	Caixa d'água 3000 litros	R\$ 2.053,00
36	20	Un	Caixa d'água 5000 litros	R\$ 3.279,66
37	50	Un	Caixa descarga completa	R\$ 74,90
38	1000	SC	Cal branco p/ pintura 5 kg	R\$ 14,43
39	1000	PCT	Cal para reboco 15 kg	R\$ 10,40
40	200	Mt	Canaletapara fio	R\$ 10,63
41	500	MT	Cano de 1/2	R\$ 12,98
42	30	Un	Capesg 100	R\$ 7,56
43	30	Un	Cap esgoto 150	R\$ 30,73
44	20	Un	Carrinho de mão	R\$ 210,33
45	100	UN	Chapa 14,6 metros	R\$ 238,75
46	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,30 mts	R\$ 23,66
47	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,40 mts	R\$ 32,25
48	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,60 mts	R\$ 48,10
49	100	MT	Chapa galvanizada em bobina 0,80 mts	R\$ 64,93
50	50	Un	Chave de boia automática	R\$ 46,38
51	50	Un	Chave de nível tipo bóiamagnética	R\$ 39,65
52	02	UN	Chave Fenda	R\$ 8,81
53	02	UN	Chave L nº 10	R\$ 13,10
54	02	UN	Chave L nº 11	R\$ 13,96
55	02	UN	Chave L nº 8	R\$ 10,66
56	02	UN	Chave L nº 9	R\$ 12,71
57	02	UN	Chave Phillips	R\$ 8,10
58	02	UN	Chave Pozidriv	R\$ 19,75
59	30	Un	Chibanca com cabo	R\$ 79,40
60	40	Un	Chuveiro 110/220V	R\$ 59,70
61	50	PÇ	Cilindro fechadura	R\$ 22,55
62	5000	Sc	Cimento CP II	R\$ 31,46
63	30	Un	Cinto completo para roçadeira	R\$ 109,75
64	50	UN	Cola adesiva 70 gr	R\$ 6,11
65	50	UN	Cola PVC grande	R\$ 11,06
66	50	Un	Cola PVC pequena	R\$ 2,61
67	50	UN	Colher pedreiro	R\$ 22,76
68	50	Cj	Conjunto sanitário 3 peças	R\$ 385,23
69	100	UN	Curva 1/2	R\$ 7,81
70	100	UN	Curva de 1	R\$ 12,26
71	200	UN	Curva de 100esgoto	R\$ 21,73
72	100	UN	Curva de 150 esgoto	R\$ 113,10
73	50	UN	Curva de 200esgoto	R\$ 173,46
74	100	UN	Curva de 3/4	R\$ 10,33
75	50	UN	CX sif p/ quad 100x100x50	R\$ 15,75
76	20	UN	CX sifparedbr 150x150x50	R\$ 34,76
77	50	UN	Disco diamantado liso	R\$ 18,70
78	50	UN	Disco diamantado segmentado	R\$ 21,16
79	50	UN	Disco diamantado turbo seco	R\$ 22,50
80	200	UN	Disco lixa ferro 24/100	R\$ 5,05
81	100	UN	Disjuntor BIP - 20A	R\$ 67,66
82	100	UN	Disjuntor bipolar 40 A	R\$ 69,63
83	100	UN	Disjuntor bipolar 25 A	R\$ 67,66
84	100	PÇ	Disjuntor bipolar 30 A	R\$ 67,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

85	100	PÇ	Disjuntor bipolar 60A	R\$ 97,46
86	30	PÇ	Disjuntor tripolar 120 A	R\$ 516,70
87	100	UN	Disjuntor tripolar 60 A	R\$ 211,36
88	100	PÇ	Disjuntor tripolar 70 A	R\$ 211,86
89	100	UN	Disjuntor tripolar 90 A	R\$ 240,83
90	100	UN	Disjuntor unipolar 05/35 A	R\$ 20,46
91	100	PÇ	Disjuntor unipolar 40 A	R\$ 22,01
92	100	PÇ	Disjuntor unipolar 50 A	R\$ 23,35
93	30	UN	Dosador automático para cloro	R\$ 498,75
94	50	KG	Eletrodo para solda elétrica 25mm	R\$ 27,86
95	30	KG	Eletrodo para solda elétrica 32mm	R\$ 27,86
96	100	UN	Enxada 2,5 estreita	R\$ 45,80
97	50	UN	Enxada 2,5 larga	R\$ 47,76
98	30	UN	Enxadão 2 1/2 largo	R\$ 44,40
99	50	UN	Enxadão 2,5 estreito	R\$ 39,76
100	05	UN	Escada extensiva 10 degraus – 3m	R\$ 592,00
101	10	UN	Estilete	R\$ 5,18
102	100	PÇ	Faca cortador grama	R\$ 29,43
103	40	UN	Fechadura externa	R\$ 54,43
104	100	UN	Fechadura interna	R\$ 42,43
105	50	UN	Fechadura para banheiro	R\$ 41,03
106	5000	MT	Fio 4,0 mm	R\$ 4,08
107	5000	MT	Fio 1,5mm.	R\$ 1,58
108	5000	MT	Fio 2x2,5 mm	R\$ 4,85
109	5000	MT	Fio 6 mm	R\$ 5,75
110	5000	MT	Fio flexível 2,5	R\$ 2,18
111	1500	MT	Fio paralelo 2x0 75mm	R\$ 2,95
112	1000	MT	Fio paralelo 2x1 5mm	R\$ 3,05
113	1000	MT	Fio paralelo 2x1 5mm	R\$ 4,60
114	2000	MT	Fio paralelo 2x40 mm	R\$ 7,30
115	200	UN	Fita isolante 20 mm	R\$ 7,26
116	100	UN	Fita veda rosca com 20 MT	R\$ 4,25
117	500	UN	Fita zebrada 70x200 M	R\$ 24,36
118	100	UN	Flange.	R\$ 10,10
119	20	UN	Foice metálica aberta, Olho 35Mm Pasto	R\$ 45,40
120	20	UN	Foice roçadeira com cabo, olho de 32 mm de diâmetro.	R\$ 58,43
121	30	UN	Foice ronca aberta c/ bico, com cabo	R\$ 74,06
122	1000	MT	Forro de pinus	R\$ 39,80
123	1000	M2	Forro de PVC	R\$ 32,80
124	50	LATA	Fundo prep de parede 18 L	R\$ 210,23
125	50	UN	Fundo prep de parede 3,6 L	R\$ 59,80
126	5	UN	Furadeira 3/8	R\$ 235,91
127	50	UN	Garfo 4 dentes	R\$ 41,43
128	10	CX	Grafite Spray	R\$ 12,80
129	1.000	MT	Grama Esmeralda	R\$ 16,82
130	100	UN	Graxa para roçadeira	R\$ 72,50
131	50	UN	Holofote 100 W LED	R\$ 146,53
132	50	UN	Holofote de 500 W	R\$ 266,16
133	50	UN	Holofote de 50W LED	R\$ 92,60
134	50	UN	Holofote refletor simples	R\$ 34,75
135	50	UN	Inter 3 S simples BR	R\$ 14,73
136	50	UN	Interruptor 1 tecla	R\$ 6,16
137	50	UN	Interruptor 1 tecla simples +tomada +T	R\$ 10,33
138	50	UN	Interruptor 2 teclas	R\$ 11,63
139	50	UN	Interruptor 2 teclas e tomada	R\$ 17,13
140	100	UN	Interruptor 3 teclas	R\$ 14,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

141	50	UN	Interruptor simples 2 S sobrepor	R\$ 9,78
142	50	PÇ	Joelho 100mm	R\$ 7,50
143	50	UN	Joelho 150 mm	R\$ 46,06
144	25	PÇ	Joelho 75 mm 45°	R\$ 8,76
145	25	PÇ	Joelho 75mm 90°	R\$ 6,36
146	50	UN	Joelho 90 esg 40 mm	R\$ 1,65
147	100	UN	Joelho 90 esg 50 mm	R\$ 3,20
148	100	UN	Joelho de 1/2	R\$ 1,68
149	05	UN	Jogo chave Allen (15 peças)	R\$ 26,16
150	05	UN	Jogo de chave torx (15 peças)	R\$ 43,16
151	50	UN	Junção 100 mm	R\$ 24,00
152	50	UN	Junção simples ESG 100X75	R\$ 17,33
153	02	UN	Kit chave de boca	R\$ 53,71
154	100	UN	Lamina para serra tico-tico	R\$ 8,80
155	200	UN	Lâmpada de 400w 110 volts	R\$ 98,85
156	200	UN	Lâmpada de 400w 220 volts	R\$ 98,85
157	200	UN	Lâmpadaeletrônica 15 w/127	R\$ 13,13
158	300	UN	Lâmpadaeletrônica 20w /127	R\$ 13,78
159	1000	UN	Lâmpadaeletrônica 25w /127	R\$ 14,36
160	500	UN	Lâmpadaeletrônica 35w /127	R\$ 19,80
161	500	UN	Lâmpadaeletrônica 40w /127	R\$ 35,75
162	300	UN	Lâmpada fluorescente 20 w	R\$ 12,16
163	50	UN	Lâmpada fluorescente 40w	R\$ 12,16
164	200	UN	Lâmpada fria 25w	R\$ 29,75
165	200	UN	Lâmpada fria de 40w	R\$ 50,53
166	200	UN	Lâmpada fria de 45 w	R\$ 79,50
167	50	UN	Lâmpada mista 250w/110 v	R\$ 69,75
168	50	UN	Lâmpada mista 500 w / 220 v e 40	R\$ 72,10
169	200	UN	Lâmpada vapor sódio 400w	R\$ 248,75
170	100	UN	Lavatório branco / coluna	R\$ 185,23
171	100	PEÇA	Lima para enxada	R\$ 17,50
172	200	UN	Lixa d` água	R\$ 2,11
173	300	UN	Lixa massa 50/60	R\$ 1,28
174	300	UN	Lixa massa 80/220	R\$ 1,14
175	100	UN	Lixa p/ ferro 24/50	R\$ 3,23
176	100	UN	Lixa p/ ferro acima de 60	R\$ 3,15
177	5	UN	Lixadeira elétrica manual	R\$ 389,46
178	1000	MT	Lona preta 1x4	R\$ 5,00
179	1000	UN	Luva de correr25mm	R\$ 11,36
180	1000	UN	Luva de correr32mm	R\$ 22,13
181	1000	UN	Luva de correr 50mm	R\$ 11,40
182	1000	UN	Luva de correr de 100mm	R\$ 17,50
183	1000	UN	Luva de correr de 75mm	R\$ 13,85
184	500	UN	Luva látex	R\$ 7,83
185	1000	UN	Luva raspa cano curto	R\$ 13,36
186	1000	PAR	Luva raspa com cano longo	R\$ 15,73
187	200	UN	Luva vaqueta	R\$ 24,43
188	50	UN	Madeirite 10 mm	R\$ 75,85
189	50	UN	Madeirite 12 mm	R\$ 92,80
190	100	UN	Maderite14mm	R\$ 138,75
191	50	UN	Mangueira fogão	R\$ 12,81
192	1000	MT	Mangueira para água 1"	R\$ 2,78
193	1000	MT	Mangueira para água 1/2"	R\$ 1,28
194	1000	MT	Mangueira para água 3/4"	R\$ 1,74
195	250	MT	Manta asfáltica10mm	R\$ 3,71
196	250	MT	Manta asfáltica15mm	R\$ 5,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

197	250	MT	Manta asfáltica20mm	R\$ 7,05
198	250	MT	Manta asfáltica30mm	R\$ 9,38
199	250	MT	Manta asfáltica40mm	R\$ 12,80
200	20	UN	Martelo	R\$ 25,90
201	100	UN	Mascaradupla c/ elástico - pacote com 100	R\$ 121,03
202	100	UN	Mascara com respiradorpara aplicação de veneno	R\$ 36,18
203	50	GAL	Massa acrílica 3,6L	R\$ 40,36
204	30	LATA	Massa acrílica18 L	R\$ 124,38
205	50	GAL	Massa corrida 3.600ML	R\$ 29,70
206	100	LATA	Massa corrida lata 18 litros	R\$ 66,86
207	100	UN	Óculos segurança	R\$ 8,05
208	10	CX	Óleo desingripante	R\$ 9,16
209	100	UN	Pá quadrada	R\$ 43,16
210	1000	UN	Parafuso telha	R\$ 1,08
211	100	PÇ	Pás de bico	R\$ 36,50
212	5	UN	Pedra de esmeril	R\$ 36,66
213	20	UN	Peneira arroz	R\$ 23,85
214	20	UN	Peneira feijão aro 50	R\$ 23,38
215	50	UN	Peneira grande	R\$ 24,80
216	50	UN	Peneira media	R\$ 24,86
217	50	UN	Peneira pequena	R\$ 21,16
218	100	UN	Perneira	R\$ 47,16
219	10	UN	Pia de granito 200 x 55	R\$ 456,46
220	25	UN	Picareta com cabo	R\$ 83,16
221	2000	MT	Pisos cerâmicos	R\$ 29,86
222	200	UN	Plafon PVC branco	R\$ 5,46
223	20	UN	Pneu para carrinho de mãoaro 8, 3,25x8 2 lonas	R\$ 51,80
224	50	UN	Porta de aço de 70	R\$ 504,90
225	50	UN	Porta de aço de 80	R\$ 534,26
226	50	UN	Porta de aço de 90	R\$ 548,85
227	50	KG	Prego 12 x 12	R\$ 32,16
228	50	KG	Prego 17 x 21	R\$ 22,53
229	200	KG	Prego 17 x 27	R\$ 22,53
230	100	KG	Prego 18 x 30	R\$ 23,40
231	100	KG	Prego 19 x 36	R\$ 23,40
232	50	KG	Prego 25x72	R\$ 28,46
233	50	KG	Pregos 20 x 42	R\$ 24,06
234	100	UN	Protetor auditivo	R\$ 13,28
235	10	UN	Pulverizador	R\$ 143,96
236	20	UN	Quadro dist 6/8 disjptatran c/ bar	R\$ 64,18
237	50	UN	Reator 1 x 20 W bivolt	R\$ 24,85
238	50	Un.	Reator 1x40 W bivolt	R\$ 24,85
239	50	UN	Reator 2 x 20 bivolt	R\$ 39,80
240	50	UN	Reator 2 x 40 bivolt	R\$ 39,80
241	50	UN	Reator de400W220Volts	R\$ 498,80
242	5000	MIL	Rebite pop 312	R\$ 0,10
243	5000	MIL	Rebite pop 4/16	R\$ 0,11
244	5000	MIL	Rebite pop 410	R\$ 0,13
245	5000	MIL	Rebite pop 514	R\$ 0,17
246	5000	MIL	Rebite pop 3,00x10mm	R\$ 0,08
247	5000	MIL	Rebite pop 3,2x8mm	R\$ 0,08
248	1000	PCT	Rebomassa	R\$ 6,95
249	100	UN	Receptáculo louça	R\$ 5,38
250	100	UN	Redução 3/4 x 1/2	R\$ 1,35
251	100	UN	Refil para filtro9¾	R\$ 45,23
252	50	UN	Refletor led100w	R\$ 99,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

253	50	UN	Registro 1 1/2 pvc	R\$ 32,21
254	50	UN	Registro de 3/4	R\$ 15,16
255	30	UN	Registro de esfera 1 1/4 de pvc	R\$ 29,06
256	30	UN	Registro de esfera 20 mm pvc	R\$ 10,71
257	30	UN	Registro de esfera 25 mm pvc	R\$ 11,73
258	30	UN	Registro de esfera de 1" pvc	R\$ 23,16
259	30	UN	Registro de pressão 1400 1/2 com acabamento	R\$ 39,50
260	30	UN	Registro de pressão 1400 3/4 com acabamento	R\$ 41,71
261	30	UN	Registro gás	R\$ 35,70
262	200	SC	Rejuntamento 1 kg unid cores variadas	R\$ 6,28
263	50	UN	Rele para partida rápida	R\$ 45,13
264	100	UN	Reparo caixa d'água	R\$ 49,80
265	30	LATA	Resina acrílica 18 lt	R\$ 312,86
266	50	LT	Resina acrílica lata de 5 lt	R\$ 128,20
267	1.000	MT	Rodapé madeira 5cm	R\$ 15,42
268	1.000	MT	Rodapé madeira 7cm	R\$ 16,42
269	50	UN	Rolo de espuma 5 cm	R\$ 12,35
270	50	UN	Rolo de espuma 9 cm c/ cabo	R\$ 4,88
271	100	UN	Rolo de lã 23 cm extra c/ cabo	R\$ 46,46
272	50	UN	Rolo poliéster 15 cm	R\$ 7,55
273	50	UN	Selador acrílico 18 l	R\$ 94,60
274	50	LATA	Selador acrílico 3,6	R\$ 32,23
275	50	LATA	Selador de madeira 3,6	R\$ 112,55
276	50	UN	Serra manual c/ arco e serra Arco de serra para metal tem um mecanismo de regulação que permite usar laminas de 200, 250, 300 mm. Corpo de aço estampado com revestimento de cromo da solidez e impede corrosão.	R\$ 25,18
277	5	UN	Serra mármore	R\$ 371,53
278	30	UN	Serra mármore a seco 1400 w	R\$ 471,53
279	5	UN	Serra tico-tico	R\$ 144,46
280	50	UN	Sifão flex	R\$ 8,16
281	50	UN	Siliconebispnaga	R\$ 6,50
282	100	UN	Soquete c/ rabicho	R\$ 4,21
283	500	M2	Tabua de pinus 20 cm	R\$ 18,00
284	500	M2	Tabua de pinus 30 cm	R\$ 29,80
285	100	UN	Tambor de ferro 200 litros	R\$ 96,53
286	100	UN	Tampa p/ vaso sanitário	R\$ 41,80
287	10	UN	Tanque bojo duplo 120 x 60	R\$ 201,23
288	100	UN	Tê 1/2 polegada	R\$ 2,48
289	100	UN	Tê 3/4 polegadas	R\$ 3,11
290	50	UN	Te de 40mm	R\$ 3,51
291	50	UN	Te de esgoto 100mm	R\$ 15,40
292	50	UN	Te esgoto 50	R\$ 7,08
293	50	UN	Te esgoto 100x50	R\$ 16,50
294	50	UN	Te esgoto 100x75	R\$ 19,50
295	50	UN	Te esgoto 150	R\$ 53,70
296	1000	MT	Tela fio16mm x 1,80 alt	R\$ 20,86
297	1000	MT	Tela fio 161,80	R\$ 20,83
298	1000	MT	Tela fio 181,80	R\$ 20,60
299	1000	UN	Telha 183 x 110	R\$ 49,80
300	1000	MT	Telha aço galvanizada	R\$ 156,28
301	1000	UN	Telha de aminato 2440x110	R\$ 63,85
302	1000	UN	Telhas 153 x 110	R\$ 45,85
303	1000	UN	Telhas amianto 244 x 0,50	R\$ 21,85
304	5	UN	Tesoura para cortar alumínio	R\$ 28,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

305	30	UN	Tesoura para poda	R\$ 31,16
306	50	GAL	Thinner, galão de 5 litros	R\$ 79,16
307	100	LATA	Tinta a base água 18 lt classe a	R\$ 260,86
308	100	LATA	Tinta a base de água 3,6 lt classe a	R\$ 67,53
309	200	LATA	Tinta acrílica cores diversas 18 litros	R\$ 159,83
310	200	LATA	Tinta acrílica cores diversas 3,6 litros	R\$ 52,33
311	50	LATA	Tinta esmalte 1/4	R\$ 28,50
312	100	LATA	Tinta esmalte 3,6 ml	R\$ 228,16
313	100	UN	Tinta para piso 18 lt	R\$ 280,83
314	5000	LATA	Tinta para piso 3,6 ml	R\$ 67,83
315	100	LT	Tinta piso amarelo de marcação 18 l	R\$ 281,83
316	20	LATA	Tinta refletiva para sinalização, lata 18 litros	R\$ 998,80
317	20	UN	Torneira lavatório.	R\$ 9,51
318	50	UN	Torneira para pia	R\$ 5,01
319	50	UN	Torneira para tanque	R\$ 4,51
320	20	UN	Torques p/ armador 12	R\$ 37,36
321	10	UN	Trena 10	R\$ 25,36
322	50	UN	Trena 5	R\$ 14,46
323	02	UN	Trena 50	R\$ 56,51
324	25	UN	Trincha 1"	R\$ 3,71
325	25	UN	Trincha 2"	R\$ 6,75
326	25	UN	Trincha 3"	R\$ 11,46
327	200	MT	Tubo 75 esgoto	R\$ 41,79
328	1000	MT	Tubo esgoto 150 mm primeira metro	R\$ 262,86
329	200	UN	Tubo esgoto 50 mm	R\$ 62,86
330	1000	MT	Tubo esgoto 75mm	R\$ 81,66
331	20	UN	Tubo esgoto pvc 6m 40mm	R\$ 38,93
332	50	UN	Tubo preto de 2 polegadas, 6 metros	R\$ 59,80
333	100	UN	Tubo pvc 1" (polegada), vara de 6 metros	R\$ 149,23
334	100	UN	Tubo soldável pvc 6m 25mm	R\$ 27,83
335	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 20	R\$ 20,80
336	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 32	R\$ 49,16
337	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 40	R\$ 69,23
338	130	UN	Tubo soldável pvc 6m 50	R\$ 104,60
339	25	UN	Válvula de descarga com acabamento	R\$ 161,03
340	30	UN	Vaso acoplado	R\$ 400,16
341	100	UN	Vaso sanitário	R\$ 174,83
342	200	UN	Vassoura de gari Vassourão piaçava para pisos rústicos(calçadas,ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava sintética, cabo em madeira natural com 1,20m.	R\$ 23,18
343	2000	BR	Vergalhão 1/2"	R\$ 120,95
344	2000	BR	Vergalhão 1/4"	R\$ 31,78
345	2000	UN	Vergalhão 3/8	R\$ 72,38
346	2000	UN	Vergalhão 4.2	R\$ 17,28
347	2000	UN	Vergalhão 5,0	R\$ 23,81
348	2000	UN	Vergalhão 5/16	R\$ 50,15
349	25	GAL	Verniz 3,6l	R\$ 86,23

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O material a ser fornecido deve ser novo, sem sinais de uso, defeito e dentro das normas. A entrega deve ser feita conforme contido neste termo de referência, no edital, no contrato e na ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.004.002 04.122.0402 2.188 3.3.90.30.00.100 manutenção geral do almoxarifado

02.007.000 20.122.0402 2.241 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria municipal agri



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

02.007.000 20.122.2001 2.245 3.3.90.30.00.100 manutenção apoio ao produtor rural
02.003.010 12.122.0402 1.104 4.4.90.51.00.101 construção, reforma e ampliação prédio admi.
02.005.000 04.122.2704 1.346 3.3.90.30.00.100 manutenção do CRAS
02.009.000 04.122.0402 2.272 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria meio amb. Espo
02.009.000 18.541.2707 2.280 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da preservação e conservação
02.004.002 15.451.1504 1.333 3.3.90.30.00.100 manut praças, jardins e parques municipais
02.003.001 12.361.1203 1.131 3.3.90.30.00.101 construção, reforma de unidades escolares

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela CONTRATANTE para atender às necessidades da administração municipal.

Os fornecimentos dos materiais serão: fracionados e parcelados de acordo com as necessidades da Secretarias solicitantes, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de e 5 (cinco) dias úteis. Os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

Entregar o material em conformidade com as normas estabelecidas na legislação e normatização aplicável ao fornecimento dos produtos licitados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Promover a entrega do material de acordo com este termo de referência.

a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir à administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

g) Utilizar mão de obra qualificada, legalizada e habilitada para o fornecimento dos produtos sob pena de rescisão imediata deste contrato sem prejuízo das sanções cabíveis.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer informações corretas sobre local, dia e horário que dever ser entregues o material e efetuar o pagamento de acordo com o estipulado.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras, André Luiz Rosa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a entrega dos produtos ou serviços com apresentação da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

André Luiz Rosa
Secretário Municipal de Obras
CPF: 059.956.026-67

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, EPI's e afins.

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOMEDA

EMPRESA)

_____, CNPJ nº _____
_____, com sede ____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal,
para fins do **Pregão Presencial nº 052/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, EPI's e afins.

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant./Unid.	Marca	Valor Unit.

* Idem para os demais itens.

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

PROCESSO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Antônio Carlos/MG**, com sede na Rua João de Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 079/2021 – Pregão Presencial nº 052/2021, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e afins para atender a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta.

EMPRESA CLASSIFICADA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Especificação	Quant./Unid.	Marca	Valor Unit.

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pelo contratante dos produtos e respectiva nota fiscal, após conferência do setor responsável com seu devido ateste, conforme as OC – ordem de compras, e será efetuado em até 30 dias após sua emissão.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do produto, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 160, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.
- 2.3. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. Caberá às fornecedoras atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados.
- 2.4. As fornecedoras deverão entregar os itens licitados em conformidade com as normas estabelecidas na legislação e normatização aplicável ao fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3.1. A Contratada obrigará-se a:

- 3.1.1.** Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.
- 3.1.3.** Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transporte, tributos, frete, carregamento e descarregamento, entre outros.
- 3.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.
- 3.1.8.** Realizar a entrega parceladamente, de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura de Antônio Carlos, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 17:00 horas.
- 3.1.9.** A entrega dos produtos solicitados deverá ocorrer no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
- 3.1.10.** Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em até 02 (dois) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 3.1.11.** Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição de produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

3.2. O Município de Antônio Carlos obrigará-se a:

- 3.2.1.** Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 3.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 3.2.3.** Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.
- 3.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5.** Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 3.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas avençadas.
- 3.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO

4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 4.1.1.** Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- 4.1.2.** Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- 4.1.3.** Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- 4.1.4.** Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- 4.1.5.** Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- 4.1.6.** Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- 4.1.7.** Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA 5ª – DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

5.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

5.1.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

- 02.004.002 04.122.0402 2.188 3.3.90.30.00.100 manutenção geral do almoxarifado
- 02.007.000 20.122.0402 2.241 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria municipal agri
- 02.007.000 20.122.2001 2.245 3.3.90.30.00.100 manutenção apoio ao produtor rural
- 02.003.010 12.122.0402 1.104 4.4.90.51.00.101 construção, reforma e ampliação prédio admi.
- 02.005.000 04.122.2704 1.346 3.3.90.30.00.100 manutenção do CRAS
- 02.009.000 04.122.0402 2.272 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da secretaria meio amb. Espo
- 02.009.000 18.541.2707 2.280 3.3.90.30.00.100 manutenção geral da preservação e conservação
- 02.004.002 15.451.1504 1.333 3.3.90.30.00.100 manut praças, jardins e parques municipais
- 02.003.001 12.361.1203 1.131 3.3.90.30.00.101 construção, reforma de unidades escolares

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 079/2021 – Pregão Presencial nº 052/2021 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: